



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 997 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública a Federação das Associações de Produtores Rurais de Tamarana.

A Câmara Municipal de Tamarana aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Federação das Associações de Produtores Rurais de Tamarana, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.911/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de novembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Autoria: Poder Executivo.